Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 103/2019/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ALFA

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0021.172840/2019-43

INTERESSADO: FUMRESPOM/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº.258/2019**

DECISÃO

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (8383387) e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica 728 (8859619) a qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** mantendo a classificação da recorrida **MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELE ME** para os itens 02 e 03.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/ALFA.

A Pregoeira da Equipe/ALFA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

MARCIO ROGERIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 27/11/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9086161** e o código CRC **12408D1C**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0021.172840/2019-43 SEI nº 9086161